



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota

000000000002325/A

Código de Verificação

EV92KBV6J

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão

31/07/2023 15:15

Competência

07/2023

Município de Prestação do Serviço

Porto Velho/RO

Regime de Tributação

SIMPLES NACIONAL

Exigibilidade do ISSQN

Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PORTAL DE NOTÍCIAS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ

15.706.075/0001-60

Endereço

RUA SALGADO FILHO

Número:

2475

Complemento

EDF. PORTO VITÓ

Bairro

SAO CRISTOVAO

Cidade

PORTO VELHO

UF

RO

CEP

76804-054

Inscrição Municipal

14236293

Email

legalizacao@atual-rnc.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social

SILVIA CRISTINA AMÂNCIO CHAGAS

CNPJ/CPF

01739396782

Endereço

GABINETE 524 ANEXO IV

Número:

S/N

Complemento

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Bairro

PRAÇA DOS TRÊS PODERES

Cidade

BRASÍLIA

UF

DF

CEP

70160900

Inscrição Municipal

Email

notas@holandadovale.com.br

País

BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

017.002 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DA DEPUTADA FEDERAL SILVIA CRISTINA NO SITE RONDONOTÍCIAS E RÁDIO CAIARI 103.1 FM NO PROGRAMA A VOZ DO POVO NO MÊS DE JULHO DE 2023
NOTA QUITADA A VISTA
OBS:DADOS BANCÁRIOS
AG:0102-3
C/C:61204-9
BANCO BRASIL

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 3.000,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.000,00	3,38	101,40	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.